



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

Ano III - Edição nº 0487

Página de

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Potirendaba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo a referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Potirendaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.potirendaba.sp.gov.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Potirendaba
CNPJ 45.094.901/001-28
Largo Bom Jesus, 990, Centro – CEP 15.105-000
Telefone: (17) 3827-9200
Site: www.potirendaba.sp.gov

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
LEIS	3
DECRETOS	4
PORTARIAS	6



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

Ano III - Edição nº 0487

Página 1 de 20

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA Nº 4.482 DE 20 DE OUTUBRO DE 2.026

“Concede Licença Prêmio Assiduidade ao servidor que especifica.”

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parecer emitido pelo Departamento de Pessoal constatando o direito da servidora ao gozo da Licença Prêmio Assiduidade, bem como a informação prestada pela Coordenadoria de Educação.

RESOLVE

CONCEDER a servidora JESSICA JAQUELINE RIBEIRO DA SILVA MELLO, matrícula nº 3300, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL E FUNDAMENTAL PEBI do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **15(quinze) dias de Licença Prêmio Assiduidade**, correspondente ao período aquisitivo de 08/06/2.016 a 07/06/2.021, para gozo no período de 16/10/2.026 a 30/10/2.026, com fundamento no artigo 97 e ss do Estatuto do Servidor Público Municipal – LCM 002/2.007.

Art. 1º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 16 de outubro de 2.026.

Potirendaba, 20 de outubro de 2.026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado por este Departamento de Pessoal, nesta data.

LUQUIENE NUNES ROSSI
CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

Ano III - Edição nº 0487

Página 2 de 20

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Termo de Fomento no: 02/2026

Termo Aditivo nº: 01

Concedente: Prefeitura Municipal de Potirendaba

Proponente: Associação de Reabilitação da Criança Deficiente - ARCD

Valor aditivado ao ajuste: R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação das metas de atendimento e o acréscimo de valor do Termo de Fomento nº 02/2026, com a inclusão de mais 01 (uma) pessoa com deficiência no atendimento multidisciplinar e multiprofissional em Habilitação e Reabilitação às pessoas com deficiências físicas, prestado pela ARCD – Associação de Reabilitação da Criança Deficiente à população do município de Potirendaba, no período de novembro de 2026 a fevereiro de 2027, mantido o término da vigência em 08/02/2027.

Justificativa: A ampliação das metas e do valor do ajuste visa garantir a continuidade e a ampliação da prestação dos serviços de habilitação e reabilitação às pessoas com deficiência física atendidas pela ARCD, sem interrupções no atendimento, considerando o caráter essencial e contínuo das atividades desenvolvidas. Destaca-se que a parceria firmada com a ARCD – Associação de Reabilitação da Criança Deficiente tem se revelado indispensável para a qualidade, cobertura e eficiência do atendimento multidisciplinar prestado à população do município.

Data da assinatura: 23/10/2026

Data do término: 08/02/2027

Gislaine Montanari Franzotti

Prefeita Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2026 - PROCESSO Nº 269/2026

O MUNICÍPIO DE POTIRENDABA torna público, para o conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para registro de preços, com fundamento na Lei Federal 14.133/21, cujo critério de julgamento é do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

OBJETO: Aquisição de INSUMOS VETERINARIOS, para atender as necessidades do Centro de Controle Zoonoses, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, em sede de Registro de Preços.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h30min do dia 11 de novembro de 2026.

Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal ou pelo e-mail licitacao@potirendaba.sp.gov.br.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: <http://38.9.116.38:8079/comprasedital>

Outras informações (17) 3827-9211 – ramal 9260.

Potirendaba/SP, 26 de outubro de 2026 - Gislaine M. Franzotti - Prefeita Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2026 - PROCESSO Nº 274/2026

O MUNICÍPIO DE POTIRENDABA torna público, para o conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para registro de preços, com fundamento na Lei Federal 14.133/21, cujo critério de julgamento é do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

OBJETO: Aquisição de LUMINARIAS, SUPORTE PARA TOPO DE POSTE, ARANDELA, POSTE COLONIAL, e TOPO DE POSTE EM



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

Ano III - Edição nº 0487

Página 3 de 20

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ARANDELA, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, em sede de registro de preços.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h30min do dia 12 de novembro de 2026.

Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal ou pelo e-mail licitacao@potirendaba.sp.gov.br.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: <http://38.9.116.38:8079/comprasedital>

Outras informações (17) 3827-9211 – ramal 9260.

Potirendaba/SP, 26 de outubro de 2026 - Gislaïne M. Franzotti - Prefeita Municipal

LEIS

LEI Nº 3.302, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, para os fins que especifica.

GISLAÏNE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou e promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica incluído no orçamento vigente do Município de Potirendaba crédito adicional especial no valor de R\$ 1.216.525,61 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), destinado à criação de dotações orçamentárias.

Art. 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

020700 COORDENADORIA ENSINO INFANTIL

12.365.0006 2.137 – Aquisição Mat. Consumo (Brinquedos, Mat. Esportivo e Mat. Escolar)

3.3.90.30 – Material de Consumo

103.594,69

Fonte 05 – Federal

020800 COORDENADORIA ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0006 2.137 – Aquisição Mat. Consumo (Brinquedos, Mat. Esportivo e Mat. Escolar)

3.3.90.30 – Material de Consumo

131.054,92

Fonte 05 – Federal1

020500 COORDENADORIA AGRICULTURA

20.605.0003 1.243 – Aquisição Equipamentos Agrícolas

4.4.90.52 – Equip. Material Permanente

981.876,00

Fonte 05 – Federal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

Ano III - Edição nº 0487

Página 4 de 20

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

TOTAL..... 1.216.525,61

Art. 3º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes:

I. de Repasses do FNDE – Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação no valor de R\$ 234.649,61 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos).

II. de Repasses do Ministério do Desenvolvimento Regional no valor de R\$ 981.876,00 (novecentos e oitenta e um mil e oitocentos e setenta e seis reais)

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 26 de outubro de 2026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Juliana Nicoletti

Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

Ano III - Edição nº 0487

Página 5 de 20

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DECRETO Nº 3.883, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, para os fins que especifica.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 3.302, de 26 de outubro de 2026, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica incluído no orçamento vigente do Município de Potirendaba crédito adicional especial no valor de R\$ 1.216.525,61 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), destinado à criação de dotações orçamentárias.

Art. 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

020700 COORDENADORIA ENSINO INFANTIL

12.365.0006 2.137 – Aquisição Mat. Consumo (Brinquedos, Mat. Esportivo e Mat. Escolar)	
3.3.90.30 – Material de Consumo	103.594,69
Fonte 05 – Federal	

020800 COORDENADORIA ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0006 2.137 – Aquisição Mat. Consumo (Brinquedos, Mat. Esportivo e Mat. Escolar)	
3.3.90.30 – Material de Consumo	131.054,92
Fonte 05 – Federal	

020500 COORDENADORIA AGRICULTURA

20.605.0003 1.243 – Aquisição Equipamentos Agrícolas	
4.4.90.52 – Equip. Material Permanente	981.876,00
Fonte 05 – Federal	

TOTAL.....	1.216.525,61
-------------------	---------------------

Art. 3º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes:

- I. de Repasses do FNDE – Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação no valor de R\$ 234.649,61 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos).



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

Ano III - Edição nº 0487

Página 6 de 20

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

II. de Repasses do Ministério do Desenvolvimento Regional no valor de R\$ 981.876,00 (novecentos e oitenta e um mil e oitocentos e setenta e seis reais)

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 26 de outubro de 2026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Juliana Nicoletti

Chefe de Gabinete

PORTARIAS

PORTARIA Nº 4.479 DE 20 DE OUTUBRO DE 2.026

“Retifica a denominação da licença concedida pela Portaria nº 4.456, de 23 de setembro de 2026.”



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

Ano III - Edição nº 0487

Página 7 de 20

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** a necessidade de retificar a denominação da licença concedida à servidora RENATA CHRISTINA PRODOSSIMO, matrícula nº 665, pela Portaria nº 4.456, de 23 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a denominação da licença constante da ementa e do texto da Portaria nº 4.456, de 23 de setembro de 2026, nos seguintes termos:

Onde se lê: "Licença Prêmio".

Leia-se: "Licença Prêmio por Assiduidade".

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 4.456, de 23 de setembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Potirendaba, 20 de outubro de 2026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado neste DP, na data supra.

LUQUIENE NUNES ROSSI

CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 4.480 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

"Concede Licença Prêmio Assiduidade a servidora que especifica."

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parecer emitido pelo Departamento de Pessoal constatando o direito da servidora ao gozo da Licença Prêmio Assiduidade, bem como a informação prestada pela Coordenadoria de Educação.

RESOLVE

CONCEDER ao servidor RENATA CHRISTINA PRODOSSIMO, matrícula nº 665, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR(A) PEBII- MATEMÁTICA do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **15(quinze) dias de Licença Prêmio Assiduidade**, correspondente ao período aquisitivo de 19/12/2.017 a 18/12/2.022, para gozo no período de 16/11/2.026 a 30/11/2.026, com fundamento no artigo 97 e ss do Estatuto do Servidor Público Municipal – LCM 002/2.007.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

Ano III - Edição nº 0487

Página 8 de 20

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Potirendaba, 20 de outubro de 2.026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado por este Departamento de Pessoal, nesta data.

LUQUIENE NUNES ROSSI
CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 4.481 DE 20 DE OUTUBRO DE 2.026

“Concede Licença Prêmio Assiduidade ao servidor que especifica.”

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parecer emitido pelo Departamento de Pessoal constatando o direito do servidor ao gozo da Licença Prêmio Assiduidade, bem como a informação prestada pela Coordenadoria de Educação.

RESOLVE

CONCEDER ao servidor RODOLFO CONTIERO SCABORA, matrícula nº 3527, ocupante do cargo de provimento efetivo de MONITOR(A) DE EDUC. INFANTIL do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **15 (quinze) dias de Licença Prêmio Assiduidade**, correspondente ao período aquisitivo de 14/02/2.020 a 13/02/2.025, para gozo no período de 05/10/2.026 a 19/10/2.026, com fundamento no artigo 97 e ss do Estatuto do Servidor Público Municipal – LCM 002/2.007.

Art. 1º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 05 de outubro de 2.026.

Potirendaba, 20 de outubro de 2.026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

Ano III - Edição nº 0487

Página 9 de 20

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Registrado por este Departamento de Pessoal, nesta data.

LUQUIENE NUNES ROSSI
CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 4.484 DE 20 DE OUTUBRO DE 2.026

“Concede Licença Prêmio Assiduidade ao servidor que especifica.”

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parecer emitido pelo Departamento de Pessoal constatando o direito do servidor ao gozo da Licença Prêmio Assiduidade, bem como a informação prestada pela Coordenadoria de Saúde.

RESOLVE

CONCEDER a servidora **MARCOS ROGERIO DOS SANTOS**, matrícula nº 3361, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA** do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **15(quinze) dias de Licença Prêmio Assiduidade**, correspondente ao período aquisitivo de 09/08/2.021 a 08/08/2.026, para gozo no período de 03/11/2.026 a 17/11/2.026, com fundamento no artigo 97 e ss do Estatuto do Servidor Público Municipal – LCM 002/2.007.

Potirendaba, 20 de outubro de 2.026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado por este Departamento de Pessoal, nesta data.

LUQUIENE NUNES ROSSI
CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

Ano III - Edição nº 0487
20

Página 10 de

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PORTARIA Nº 4.485 DE 20 DE OUTUBRO DE 2.026

“Concede Licença Prêmio Assiduidade a servidora que especifica.”

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parecer emitido pelo Departamento de Pessoal constatando o direito da servidora ao gozo da Licença Prêmio Assiduidade, bem como a informação prestada pela Coordenadoria de Educação.

RESOLVE

CONCEDER a servidora **ELISANGELA DE JESUS TEIXEIRA ALBARELO**, matrícula nº 2094, ocupante do cargo de provimento efetivo de **DIRETOR(A) DE ESCOLA** do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **15(quinze) dias de Licença Prêmio Assiduidade**, correspondente ao período aquisitivo de 28/06/2.016 a 27/06/2.021, para gozo no período de 13/10/2.026 a 27/10/2.026, com fundamento no artigo 97 e ss do Estatuto do Servidor Público Municipal – LCM 002/2.007.

Art. 1º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 13 de outubro de 2.026.

Potirendaba, 20 de outubro de 2.026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado por este Departamento de Pessoal, nesta data.

LUQUIENE NUNES ROSSI
CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 4.486 DE 20 DE OUTUBRO DE 2.026

“Concede Licença Prêmio Assiduidade a servidora que especifica.”

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

Ano III - Edição nº 0487
20

Página 11 de

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONSIDERANDO o parecer emitido pelo Departamento de Pessoal constatando o direito do servidor ao gozo da Licença Prêmio Assiduidade, bem como a informação prestada pela Coordenadoria de Serviço de Água e Saneamento.

RESOLVE

CONCEDER a servidora VANESSA APARECIDA DE SOUZA, matrícula nº 3754, ocupante do cargo de provimento efetivo de LEITURISTA do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **15(quinze) dias de Licença Prêmio Assiduidade**, correspondente ao período aquisitivo de 17/02/2.020 a 16/02/2.025, para gozo no período de 13/10/2.026 a 27/10/2.026, com fundamento no artigo 97 e ss do Estatuto do Servidor Público Municipal – LCM 002/2.007.

Art. 1º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 13 de outubro de 2.026.

Potirendaba, 20 de outubro de 2.026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado por este Departamento de Pessoal, nesta data.

LUQUIENE NUNES ROSSI
CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 4.487 DE 20 DE OUTUBRO DE 2.026

“Concede Licença Maternidade a servidora que especifica.”

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por lei são conferidas e com base no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o atestado médico (encaminhado ao Departamento Pessoal datado de 09 de outubro de 2.026), emitido pelo Dra. Priscila Lima Auricchio Yamamoto – CRM-SP 132595, solicitando afastamento da servidora das atividades laborativas por motivo de maternidade, a partir do dia 09 de outubro de 2.026.

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

Ano III - Edição nº 0487
20

Página 12 de

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONCEDER à servidora **PATRICIA DE LIMA DAVID**, portadora do RG 32.457.012-0 SSP/SP e do CPF/MF 323.059.548-32, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL E FUNDAMENTAL PEBI, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Licença Maternidade pelo período de 180 dias, a partir de 09 de outubro de 2.026, com fundamento no artigo 204 do Estatuto do Servidor Público Municipal – LCM 002/2.007, com alteração da LC nº 002/08, artigo 1º.

Art. 1º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 09 de outubro de 2.026.

Potirendaba, 20 de outubro de 2.026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado por este Departamento de Pessoal, nesta data.

LUQUIENE NUNES ROSSI
CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 4.488 DE 20 DE OUTUBRO DE 2.026

“Concede Licença Prêmio Assiduidade ao servidor que especifica.”

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parecer emitido pelo Departamento de Pessoal constatando o direito do servidor ao gozo da Licença Prêmio Assiduidade, bem como a informação prestada pela Coordenadoria de Administração.

RESOLVE

CONCEDER a servidora **PAULO ALEXANDRE MARTINEZ**, matrícula nº 3658, ocupante do cargo de provimento efetivo de FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **15(quinze) dias de Licença Prêmio Assiduidade**, correspondente ao período aquisitivo de 03/09/2.019 a 02/09/2.023, para gozo no período de 27/11/2.026 a 11/12/2.026, com fundamento no artigo 97 e ss do Estatuto do Servidor Público Municipal – LCM 002/2.007.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

Ano III - Edição nº 0487
20

Página 13 de

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Potirendaba, 20 de outubro de 2.026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado por este Departamento de Pessoal, nesta data.

LUQUIENE NUNES ROSSI
CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 4.489 DE 20 DE OUTUBRO DE 2.026

“Concede Licença Prêmio à servidora que especifica.”

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parecer emitido pelo Departamento de Pessoal constatando o direito da servidora ao gozo da Licença Prêmio, bem como a informação prestada pelo Coordenadoria de Saúde de que o descanso pleiteado nos autos do requerimento nº 11057/2.026, não causará prejuízos ao serviço público municipal.

RESOLVE

CONCEDER à servidora FERNANDA XAVIER ASSUNÇÃO, matrícula nº 3499, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal 04(quatro) dias de **Licença Prêmio**, com fundamento no artigo 67, § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal – LCM 002/2.007, correspondente ao período aquisitivo de 19/06/2.017 a 18/06/2.022, para gozo no período de 13/10/2.026 a 16/10/2.026.

Art. 1º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 13 de outubro de 2.026.

Potirendaba, 20 de outubro de 2.026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado por este Departamento de Pessoal, nesta data.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

Ano III - Edição nº 0487
20

Página 14 de

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

LUQUIENE NUNES ROSSI
CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 4.490 DE 20 DE OUTUBRO DE 2.026

“Concede Licença Prêmio Assiduidade a servidora que especifica.”

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parecer emitido pelo Departamento de Pessoal constatando o direito da servidora ao gozo da Licença Prêmio Assiduidade, bem como a informação prestada pela Coordenadoria de Educação.

RESOLVE

CONCEDER a servidora **RAQUEL CRISTINA DA SILVA BUSCARATTI**, matrícula nº 3329, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL E FUNDAMENTAL PEBI** do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **15(quinze) dias de Licença Prêmio Assiduidade**, correspondente ao período aquisitivo de 28/06/2.021 a 27/06/2026, para gozo no período de 21/10/2.026 a 04/11/2.026, com fundamento no artigo 97 e ss do Estatuto do Servidor Público Municipal – LCM 002/2.007.

Potirendaba, 20 de agosto de 2.026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado por este Departamento de Pessoal, nesta data.

LUQUIENE NUNES ROSSI
CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 4.491 DE 20 DE OUTUBRO DE 2.026



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

Ano III - Edição nº 0487
20

Página 15 de

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

“Concede Licença Prêmio Assiduidade a servidora que especifica.”

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parecer emitido pelo Departamento de Pessoal constatando o direito da servidora ao gozo da Licença Prêmio Assiduidade, bem como a informação prestada pela Coordenadoria de Educação.

RESOLVE

CONCEDER a servidora DEBORA LEIBANTI RUIZ, matrícula nº 2982, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL E FUNDAMENTAL PEBI do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **15(quinze) dias de Licença Prêmio Assiduidade**, correspondente ao período aquisitivo de 18/09/2.017 a 17/09/2.022, para gozo no período de 19/10/2.026 a 02/11/2.026, com fundamento no artigo 97 e ss do Estatuto do Servidor Público Municipal – LCM 002/2.007.
Art. 1º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 20 de outubro de 2.026.

Potirendaba, 20 de agosto de 2.026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado por este Departamento de Pessoal, nesta data.

LUQUIENE NUNES ROSSI
CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 4.492 DE 20 DE OUTUBRO DE 2.026

“Concede Licença Prêmio Assiduidade a servidora que especifica.”

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parecer emitido pelo Departamento de Pessoal constatando o direito da servidora ao gozo da Licença Prêmio Assiduidade, bem como a informação prestada pela Coordenadoria de Educação.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

Ano III - Edição nº 0487
20

Página 16 de

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

RESOLVE

CONCEDER a servidora GISLAINE CRISTINA SIMIONATO RUIZ, matrícula nº 3735, ocupante do cargo de provimento efetivo de MONITOR(A) DE EDUC. INFANTIL do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **15(quinze) dias de Licença Prêmio Assiduidade**, correspondente ao período aquisitivo de 14/02/2.020 a 13/02/2.025, para gozo no período de 13/10/2.026 a 27/10/2.026, com fundamento no artigo 97 e ss do Estatuto do Servidor Público Municipal – LCM 002/2.007.

Art. 1º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 13 de outubro de 2.026.

Potirendaba, 20 de outubro de 2.026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado por este Departamento de Pessoal, nesta data.

LUQUIENE NUNES ROSSI
CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 4.493 DE 20 DE OUTUBRO DE 2.026

“Concede Licença Prêmio Assiduidade ao servidor que especifica.”

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parecer emitido pelo Departamento de Pessoal constatando o direito do servidor ao gozo da Licença Prêmio Assiduidade, bem como a informação prestada pela Coordenadoria de Saúde.

RESOLVE

CONCEDER a servidora JULIO FARINAZZO NETO, matrícula nº 2031, ocupante do cargo de provimento efetivo de MEDICO do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **15(quinze) dias de Licença Prêmio Assiduidade**, correspondente ao período aquisitivo de 16/09/2.015 a 15/09/2.020, para gozo no período de 05/11/2.026 a 04/12/2.026, com fundamento no artigo 97 e ss do Estatuto do Servidor Público Municipal – LCM 002/2.007.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

Ano III - Edição nº 0487
20

Página 17 de

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Potirendaba, 20 de outubro de 2.026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado por este Departamento de Pessoal, nesta data.

LUQUIENE NUNES ROSSI
CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 4.498 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.026

“Concede Licença Maternidade a servidora que especifica.”

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por lei são conferidas e com base no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o atestado médico (encaminhado ao Departamento Pessoal datado de 22 de outubro de 2.026), emitido pelo Dr. Rodrigo Scardelato – CRM-SP 100893-SP, solicitando afastamento da servidora das atividades laborativas por motivo de maternidade, a partir do dia 21 de outubro de 2.026.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **VIVIANE MELO BARBOSA DE SOUZA**, portadora do RG 40.162.447-X SSP/SP e do CPF/MF 230.080.568-57, ocupante do cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO 20 HORAS, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Licença Maternidade pelo período de 180 dias, a partir de 21 de outubro de 2.026, com fundamento no artigo 204 do Estatuto do Servidor Público Municipal – LCM 002/2.007, com alteração da LC nº 002/08, artigo 1º.

Art. 1º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 21 de outubro de 2.026.

Potirendaba, 23 de outubro de 2.026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

Ano III - Edição nº 0487
20

Página 18 de

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Registrado por este Departamento de Pessoal, nesta data.

LUQUIENE NUNES ROSSI
CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 4.499 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.026

“Concede Licença Prêmio à servidora que especifica.”

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parecer emitido pelo Departamento de Pessoal constatando o direito da servidora ao gozo da Licença Prêmio, bem como a informação prestada pela Coordenadoria de Educação de que o descanso pleiteado nos autos do requerimento nº 11236/2.026, não causará prejuízos ao serviço público municipal.

RESOLVE

CONCEDER à servidora VERA LUCIA BARRINA DA SILVA, matrícula nº 3143, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL E FUNDAMENTAL PEBI, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal 30(trinta) dias de **Licença Prêmio**, com fundamento no artigo 67, § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal – LCM 002/2.007, correspondente ao período aquisitivo de 08/06/2.021 a 07/06/2.026, para gozo no período de 19/10/2.026 a 17/11/2.026.

Art. 1º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 19 de outubro de 2.026.

Potirendaba, 23 de outubro de 2.026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado por este Departamento de Pessoal, nesta data.

LUQUIENE NUNES ROSSI
CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

Ano III - Edição nº 0487
20

Página 19 de

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PORTARIA Nº 4.500 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.026

“Concede Licença Prêmio à servidora que especifica.”

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parecer emitido pelo Departamento de Pessoal constatando o direito da servidora ao gozo da Licença Prêmio, bem como a informação prestada pelo Coordenadoria de Educação de que o descanso pleiteado nos autos do requerimento nº 11235/2.026, não causará prejuízos ao serviço público municipal.

RESOLVE

CONCEDER à servidora **SIDNEIA DE FRANÇA DA SILVA**, matrícula nº 1588, ocupante do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR(A) DE ALUNO**, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal 15(quinze) dias de **Licença Prêmio**, com fundamento no artigo 67, § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal – LCM 002/2.007, correspondente ao período aquisitivo de 10/01/2.021 a 09/01/2.026, para gozo no período de 03/11/2.026 a 17/11/2026.

Potirendaba, 23 de outubro de 2.026

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado por este Departamento de Pessoal, nesta data.

LUQUIENE NUNES ROSSI
CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

*Ano III - Edição nº 0487
20*

Página 20 de

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.